

**MILAGRES - CEARÁ**

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

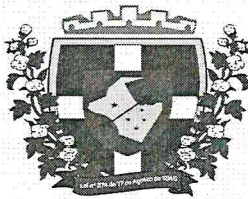
**02 de Julho de 2021 - Ano X - Edição CDXXV**

[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)

# IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

02 DE JULHO DE 2021 - ANO X - CDXXV



## EQUIPE DE GOVERNO

### **PREFEITO MUNICIPAL**

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

### **VICE-PREFEITO**

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

### **CHEFE DE GABINETE**

JOSÉ ISRAEL DOS SANTOS

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

MANOEL DANTAS

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

FELLIPE NEVES FURTADO

### **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA

### **OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL**

ANNA APONÍSIA FÉLIX DOS SANTOS

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

### **SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

LUCIA MACÊDO LANDIM

### **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E DEFESA CIVIL**

MAURO FERREIRA DE SOUSA

### **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LINS

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO**

CLAÚDIO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR

---

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200 - Fone (88) 3553-1255

[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres –CE – PREVIMIL**



Rua Helena de Mendonça de Figueiredo, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

Portaria nº 004/2021

Milagres/CE, 21 de Junho de 2021

*Dispõe sobre nomeação da comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público do fundo de Previdência Municipal de Milagres-CE-PREVIMIL.*

O diretor Presidente do fundo de previdência Municipal de Milagres -CE- PREVIMIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.16, inciso V, da Lei nº1.240, de 23 de Janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a adoção das novas normas da contabilidade pública, nos termos da Lei nº4.320/64 no manual CASP vigente no exercício e na NBC T 16.10, que normaliza a avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a comissão de Inventário e reavaliação dos bens patrimoniais permanentes móveis e imóveis do PREVIMIL, que terá o objetivo de realizar inventário geral, discriminando de forma organizada e analítica todos os bens permanentes de propriedade, guarda e uso desta unidade gestora, inclusive os que lhe são cedidos, e ainda:

I- Confirmar a existência física e a localização de todos os bens patrimoniais tombados ou não;

II- Informar o estado de conservação, classificação contábil dos bens inventariados e a existência ou não de plaqueta de identificação patrimonial, sendo todas as informações registradas em livro próprio para esse fim e no sistema de informatização;

III- Avaliar os bens patrimoniais permanentes do PREVIMIL periodicamente, sempre que necessário, sempre que necessário, a qual será traduzida através de relatório de reavaliação assinado por todos os integrantes.



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Helena de Mendonça de Figueiredo, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

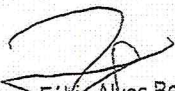
**Art. 2º** - A comissão de inventário e reavaliação de bens patrimoniais permanentes será constituída pelos seguintes membros:

- I- Diretor de benefício do PREVIMIL – Moisés Moreno Rolim Filho CPF n° 924.727.703-59;
- II- Assistente administrativo PREVIMIL – Gislene Neto dos Santos CPF n° 070.393.083-47;
- III- Diretor Administrativo-Financeiro do PREVIMIL - Francisco Wilton Furtado Alves Filho CPF n° 055.474.723-52;

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, comunique-se e cumpra-se.**

Milagres-Ce, 21 de Junho de 2021.

  
Francisco Fábio Alves Belém  
Diretor Presidente  
Portaria N° 032/2021-GP  
CGRPS 3545



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres –CE – PREVIMIL**



Rua Helena de Mendonça de Figueiredo, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará

**Relatório de Inventário anual dos bens móveis  
Exercício 2021**

<b>UNIDADE GESTORA:</b> Fundo de Previdência Municipal de Milagres
<b>CÓDIGO DA UG:</b> 106

A comissão de inventário e reavaliação dos bens patrimoniais do fundo de previdência municipal de Milagres – PREVIMIL, nomeada pela portaria 004/2021, de 21 de junho de 2021, designa para realização de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão, para o exercício de 2021, apresenta o relatório de conclusão dos trabalhos.

**1- AVALIAÇÃO DOS BENS**

Ao tratar de ativo permanente, a Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, permite que se proceda á avaliação e á reavaliação , dos bens móveis e imóveis, procedimento este que, utilizado adequadamente, torna mais real o valor do patrimônio público, conforme art. 106,II, § 3°, in verbis.

“art.106 a avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá normas seguintes:

I-...

II- os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção:

§1°...

§ 2°...

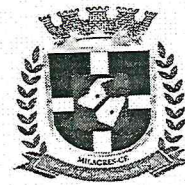
§ 3° poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis”.

A avaliação tem por objetivo atribuir o valor justo aos bens do PREVIMIL. Este procedimento foi realizado da seguinte forma:

Identificação dos valores dos bens de instituição, pela nota fiscal ou nota de empenho, e em seguida aplicando o percentual de acordo com o seu estado de conservação, conforme tabela abaixo:



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Helena de Mendonça de Figueiredo, n.º. 200 – Centro, CEP: 63.250-000  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	% SOBRE O VALOR DE MERCADO DO BEM
BOM	80%
REGULAR	60%
PRECÁRIO	40%
SUCATA	20%

Os bens patrimoniais que foram avaliados no exercício de 2021 são aqueles que haviam sido depreciados até o limite do seu valor residual.

Milagres/Ce, 21 de Junho de 2021

Moisés Moreno R. Filho  
Diretor de Benefícios  
Portaria Nº 053/2021-GP

Moises Moreno Rolim Filho  
Diretor de Benefício

Gislene Neto dos Santos

Gislene Neto dos Santos  
Assistente Administrativa

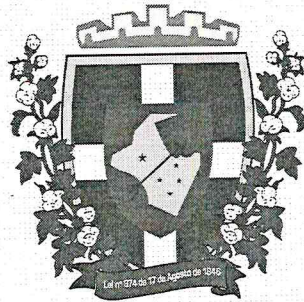
Fco. Wilton Furtado A. Filho  
Diretor Financeiro  
Portaria Nº 054/2021-GP  
CGREPS - 4521

Francisco Wilton Furtado Alves Filho  
Diretor Administrativo-Financeiro

# IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

02 DE JULHO DE 2021 - ANO X - CDXXV



## ANUNCIE AQUI

**Publique! Transpareça!**

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200

Fone: (88) 3553-1255

asscom.milagres@gmail.com

**Acesse:**

[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200 - Fone (88) 3553-1255

[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)

[asscom.milagres@gmail.com](mailto:asscom.milagres@gmail.com)